



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 1.997

Data: 12 de junho de 2.023.

Súmula: “Dispõe sobre alteração do Anexo da Lei Municipal nº 1.715 de 11 de outubro de 2.017”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido ao Anexo I da Lei 1.715 de 11 de outubro de 2.017, os cargos de Chefe de Gabinete Parlamentar e Assessor Especial da 1ª Secretaria, agrupando-se nas respectivas classes e valores já existentes, nos termos da Tabela do Anexo desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de junho de 2.023.

Catia Regina Silvano
Prefeita em Exercício

PLL nº 799 de 08/05/23
Of. Nº 032/23 CMG de 07/06/23



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

ANEXO I						
	<12 HORAS	De 150 km a 300 km	De 300 km a 400 km	De 400 km a 500 km	Acima de 500 km	Capital Nacional
Chefe de Gabinete Parlamentar	103 UFM	148 UFM	176 UFM	189 UFM	246 UFM	285 UFM
Assessor Especial da 1ª Secretaria	99 UFM	142 UFM	169 UFM	182 UFM	238 UFM	276 UFM